

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 223
07/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DTS CMM 17 2020

DTS EST 12 2020

DTS IEAR 04 2020

DTS MGV 04 2020

DTS PEB 16 2020

DTS PEB 17 2020

DTS PEB 18 2020

DTS PEB 19 2020

DTS PEB 20 2020

DTS SSC 08 2020

DTS VEP 09 2020

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS

15

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENSINO 2º SEMESTRE 2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS 1º SEMESTRE 2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS (ALUNOS ESTRANGEIRO) S 1º SEMESTRE 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES

44

DECISÃO EEIMVR 02 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS

46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I - Cessar a DTS. Nº 06, de 26 de junho de 2019.

II ó Criar, em consonância com os Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina a qual caberá examinar os Processos visando a Promoção/Progressão Funcional, dos Docentes da CMM, de e para a Classe de Professor Associado.

III. A Banca Examinadora da Faculdade de Medicina também terá a função de verificar previamente, quando requerido, se o candidato do nível Associado IV preenche os quesitos necessários e então se poderá iniciar o processo de promoção à Titular.

IV ó Designar os Docentes que comporão a Banca Examinadora da Faculdade de Medicina: A) Titulares: Professor Titular **ADEMIR BATISTA DA CUNHA, SIAPE 0311003**, lotado no Departamento de Medicina Clínica; Professor Titular **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO, SIAPE 6312295**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; Professor Titular: **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, SIAPE 6999301-6**, lotado no Departamento de Medicina Clínica. B) Suplente: Professora Titular **MARIA DE FÁTIMA BAHZUNI POMBO SANTAANNA, SIAPE 0310461**.

V ó A Presidência desta Banca, em consonância com o Artigo 4º da Resolução 208/2006 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, será escolhida entre os seus pares.

VI ó Caberá ao Servidor Técnico Administrativo, **ANGELICA BAGGIO LAGO, SIAPE 1864875**, secretariar a Banca.

VII - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N° 12, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Retifica informações da DTS EST n° 10/2020, de 21 de outubro de 2020, que criou o Colegiado do Curso de Administração Pública - TAP.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)** no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e,

CONSIDERANDO o Ofício 06/2020/TAP/EST/UFF de 30 de novembro de 2020 recebido por esta Direção da Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública.

RESOLVE:

1. Retificar as informações da DTS EST 10/2020, de 21 de outubro de 2020, designando os seguintes membros titulares e suplentes para o Colegiado do Curso de Administração Pública o TAP.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Agatha Justen Gonçalves Ribeiro SIAPE 1948360	Sérgio de Sousa Montalvão SIAPE 1911303
Elza Maria Marinho Lustosa da Costa SIAPE 2035619	Miguel Ferreira Lima SIAPE 2205630
Frederico Jose Lustosa da Costa SIAPE 1822543	Ana Maria Lana Ramos SIAPE 2118851
Jaime Baron SIAPE 307719	Fabio Roberto Barbolo Alonso SIAPE 1994828
Fernando Lopes de Almeida SIAPE 304732	Fernando de Oliveira Vieira SIAPE 387668
Selma Alves Dios SIAPE 98917	Francisco de Paula Gomes Neto SIAPE 1371242
Eduardo Sá Barreto SIAPE 2022260	Victor Leonardo de Araújo SIAPE 2474056
Rafael Santos Erbisti SIAPE 1124184	Marcio Watanabe Alves de Souza SIAPE 3091778
Taísa Lopes Martins SIAPE 3156096	Yuri Ki SIAPE 2564635
Daniel Ganem Misse SIAPE 1202161	Marco Aurélio Gonçalves Ferreira SIAPE 2227562
Ayla Moraes Nunes de Oliveira (Discente) Matrícula 119.117.006	Natália de Vasconcellos Ceccopieri Santos (Discente) Matrícula 219.117.049
Leonardo Santana Conceição Santos (Discente) Matrícula 119.117.015	Lucas Pinheiro de Araujo Falcão (Discente) Matrícula 219.117.042

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 IEAR/UFF Nº 04/2020 6 30 DE NOVEMBRO 2020.

EMENTA: Designação da composição dos membros votantes do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1 6 Designar como membros das cadeiras votantes no Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis, os seguintes: Presidente: **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**, Siape: 1583094; Professores: 1 - **DOMINGOS BARROS NOBRE**, Siape: 1810404 (TITULAR), **ADRIANO VARGAS FREITAS**, Siape: 2083854 (SUPLENTE); 2 - **INNY BELLO ACCIOLY**, Siape: 1257954 (TITULAR), **ANA PAULA ANTUNES ROCHA**, Siape: 1320990 (SUPLENTE); 3 - **MARIA ONETE LOPES FERREIRA**, Siape: 1165335 (TITULAR), **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO**, Siape: 1544977 (SUPLENTE); 4 - **RENATA LOPES COSTA PRADO**, Siape: 2280340 (TITULAR), **MAÍNA BERTAGNA ROCHA**, Siape: 2534336 (SUPLENTE); 5 - **SILMARA LÍDIA MARTON**, Siape: 1495256 (TITULAR), **RENATA SILVA BERGO**, Siape: 1571335 (SUPLENTE); 6 - **ANDERSON MULULO SATO**, Siape: 1964545 (TITULAR), **CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**, Siape: 2180324 (SUPLENTE); 7 - **ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES**, Siape: 1154323 (TITULAR), **ELIANE MELARA**, Siape: 1025109 (SUPLENTE); 8 - **ANDRES DEL RIO**, Siape: 2088265 (TITULAR), **JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO**, Siape: 2328486 (SUPLENTE); 9 - **DIOGO MARÇAL CIRQUEIRA**, Siape: 1263877 (TITULAR), **MONIKA RICHTER**, Siape: 1808296 (SUPLENTE); 10 - **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, Siape: 2152637 (TITULAR), **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, Siape: 1910299 (SUPLENTE); Técnicos Administrativos: **FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO**, Siape: 1375853 (TITULAR), **EDSON SOARES DA CONCEIÇÃO**, Siape: 2336051 (SUPLENTE); Estudantes: **JOSÉ VITOR SANT'ANA MONTEIRO**, Matrícula: 117101014 (TITULAR), **LETÍCIA CHAVES DOS SANTOS**, Matrícula: 217032059 (SUPLENTE); **MAYARA DA SILVA RISCADO**, Matrícula: 119103005 (TITULAR), **TALISON SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula: 219032075 (SUPLENTE).

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA - DIRETOR
Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV NÚMERO 004/2020

Ementa: Designar Membro Discente para fazer parte de Comissão Permanente para Avaliação de Disciplinas Optativas do Curso de Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA,
no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Designar Mirela para fazer parte, na qualidade de representante discente, da Comissão Permanente para Avaliação de Disciplinas Optativas do Curso de Medicina Veterinária designada pela DTS MGV 003/2020.
2. Estão ratificados os demais termos da DTS MGV 003/2020.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Niterói, 04 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Matrícula SIAPE 1708362
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE nº 1938409, e **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE nº 1114956, de professor Adjunto, classe C, nível 1 para professor Adjunto, classe C, nível 2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126, **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, e **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1172022, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, de professor Adjunto, classe C, nível 1 para professor Adjunto, classe C, nível 2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 18, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574, e **MARCELO GARCIA SIMÃO**, matrícula SIAPE nº 1248672, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR**, matrícula SIAPE nº 1231955, de professor Assistente, classe B, nível 1 para professor Assistente, classe B, nível 2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, e **LACY MARI BARBOSA MANHÃES**, matrícula SIAPE nº 2401812, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1323362, de professor Adjunto, classe A, nível 1 para professor Adjunto, classe A, nível 2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359, e **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885, de professor Adjunto, classe C, nível 2 para professor Adjunto, classe C, nível 3.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2020 6 SSC, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Designar** as professoras **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, mat. 3160471, **AMANDA GUAZZELLI**, mat. 3160467, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, mat. 3207671, lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor a Comissão para avaliação dos desdobramentos do estudo de demandas dos alunos do curso de Serviço Social para a realização do ensino remoto no período da pandemia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 2154598

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 09 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **CECILIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º. 1768785 e **NILSON BRANDALISE** (Suplente), matrícula SIAPE n.º: 1524009, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Estágio Probatório do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção 6 VEP
Matrícula SIAPE 1866379

#####

SEÇÃO II

E D I T A L RETIFICADO em 01/12/20
Prosseguimento da seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2020
Nova data da turma: 2º semestre 2021

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus(COVID-19)divulgadas a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020; da Instrução de Serviço PROGEPE Nº 006, de 30 de março de 2020; da Instrução de Serviço PROGEPE nº 008/2020, de 30 de abril de 2020 relacionadas à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que este é um edital que retifica a seleção anterior que foi interrompida, portanto, não entrarão candidatos novos;

RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE 2020.

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão Nº046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas, no período de **10 a 18 de fevereiro de 2020**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2020, a ter início no segundo semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docente.

2. Estão previstas **27 vagas**, vinculadas às Linhas de Pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritas detalhadamente na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/>).

As Linhas de Pesquisa do Mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I - Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

- a) Professora Cristiana Callai de Souza (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 03 vagas; Áreas de Investigação: Escrita; Escrita Literária; Literatura; Processos de Aprendizagem.
- b) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia; Educação e Cognição em especial Jogos e Análise de Aspectos Cognitivos.
- c) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase em Educação e Sustentabilidade, problemas ambientais atuais e justiça ambiental; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo; Pedagogia da Alternância e Formação de Educadores do Campo; Educação e Decolonialidade.

- d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino, Direitos e Diversidade; Ensino, Neurociência Cognitiva e Dificuldades de Aprendizagem; DisabilityStudies; Sociologia do Diagnóstico.
- e) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde; Saúde Mental e Atenção Básica; Saúde Coletiva e Intersetorialidade.
- f) Professora Maristela Barenco Corrêa de Mello (<http://lattes.cnpq.br/6526543800131536>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Conhecimentos interdisciplinares em Educação; Subjetividade e Epistemologias, com ênfase em educação popular, religiosidade popular, movimentos sociais e socioambientais, saberes ancestrais e tradicionais; Temas contemporâneos em Filosofia da Educação.
- g) Professora Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito (<http://lattes.cnpq.br/8672859482814264>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Vida Cotidiana; Alfabetização; Cotidiano Escolar; Currículo; Formação de Professores; Práticas Docentes.

II - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Professora Amanda Oliveira Rabelo (<http://lattes.cnpq.br/0130901342980541>) 03 vagas; Áreas de Investigação, nos segmentos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil: Formação de professores; Estágio supervisionado docente; Anos iniciais da carreira de professores (indução profissional); Didática; Interdisciplinaridade
- b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Ensino de Matemática e/ou Estatística
- c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 03 vagas; área de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais.
- d) Professor Jean Carlos Miranda da Silva (<http://lattes.cnpq.br/7824407870274493>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia; Educação Ambiental; Divulgação Científica.
- e) Professor Marcelo de Oliveira Dias (<http://lattes.cnpq.br/0560856679400781>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Desenvolvimento Curricular em Matemática; Tecnologias digitais no Ensino de Matemática.
- f) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia.
- g) Professor Rolf Ribeiro de Souza (<http://lattes.cnpq.br/5069453745181745>): 01 vaga; áreas de investigação: Teoria Antropológica; Metodologia Qualitativa; Relações Étnico-raciais; Gênero e Diversidade; Movimentos Sociais.

Parágrafo Único - Reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- pagamento da inscrição;
- inscrição;
- análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- análise de anteprojeto de pesquisa;
- entrega de Termo de Anuência pelo(a) candidato(a);
- prova escrita (realizada remotamente);
- apresentação oral de anteprojeto (realizada remotamente);
- homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- Ficha de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);
- Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);

IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);

V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do GES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-linha-de-pesquisa/>) e a um docente que ofereça vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas grampeadas ou presas por clips metálico (não encadernadas) e em **1 (um) arquivo PDF gravado** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo II desse edital e **não** pode ter identificação do(a) candidato(a) em nenhum local, inclusive no arquivo PDF gravado em CD/DVD. O não cumprimento desta regra vai incorrer no indeferimento da inscrição.

VI) *Curriculum Vitae* atualizado. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/guest/home>);

VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 08 deste edital).

OBS. 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional=Certificado de Reservista= Carteiras Funcionais do Ministério Público= Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade= Carteira de Trabalho= Passaporte= Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 5: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos.

OBS. 6: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida, nome do (a) DOCENTE ORIENTADOR(A) e a LÍNGUA ESTRANGEIRA escolhida.

OBS. 7: No ato da inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos(as) demais candidatos(as), exceto o número II do item 4, mais os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro(a);

b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatos(as) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS.: Serão analisadas pela Comissão de Seleção as substituições de documentos para estrangeiros(as) que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6) O prazo para realização das inscrições é de **10/02/2020 a 18/02/2020 de 12 às 16h**.

7) A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelo correio.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição), contendo toda a documentação em envelope com identificação do(a) candidato(a).

b) São aceitas inscrições feitas via Correios, postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição, enviadas para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino-GES, endereço Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior-INFES/UFF, Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

b.1) É obrigatório o envio do comprovante de postagem, para o email: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição.

b.2) O(A) candidato(a) receberá, através de e-mail oficial do GES, a confirmação do recebimento do comprovante de postagem, sendo o GES isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfira no correto recebimento do e-mail.

Parágrafo único: no ato da inscrição não haverá verificação de documentação para validação das inscrições, apenas o recebimento do envelope (OBS. 6 do item 4) e a entrega do comprovante de inscrição.

8. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 01/2020

Vencimento: 18/02/2020

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

Parágrafo único: **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição.** Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação pela Secretaria do GES, que consistirá em verificar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

10. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do e-mail **ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço, além deste.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) aderência à pesquisa do orientador; b) qualidade da escrita; c) viabilidade de execução no prazo; d) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; e) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Para a 2ª etapa serão classificados candidatos(as) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por orientador, desde que não eliminados na análise de anteprojeto.

2ª etapa: Entrega do Termo de Anuência. Os(as) Candidatos (as) que foram aprovados na primeira etapa deverão observar o Termo de Anuência deste Edital (ANEXO III) e, em caso de concordância, assinar e encaminhá-lo ao email ges.inf@id.uff.br, em formato PDF, obedecendo o prazo estabelecido no calendário deste Edital. A continuidade da realização das etapas seguintes pelo candidato(a) está condicionada ao recebimento do Termo de Anuência.

3ª etapa: Prova escrita (eliminatória), realizada remotamente. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo. A avaliação da prova escrita deverá considerar os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. A prova será realizada **remotamente**, com duração de 2 (duas) horas. 10 minutos antes do horário estipulado para o início da prova, o Programa enviará aos candidatos, via email, a proposição e as orientações para a sua realização. A prova deverá cumprir, rigorosamente, as seguintes exigências: a) não possuir identificação; b) ser enviada em arquivo PDF; c) cumprir rigorosamente o horário estipulado pelo Programa; d) ser encaminhada ao email ges.inf@id.uff.br; e) as provas enviadas pelos(as) candidatos(as) serão submetidas à verificação de plágio e, no caso de sua ocorrência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo; f) só serão consideradas válidas as provas que obedecerem a estas exigências.

Observação sobre a prova de proficiência em Língua Estrangeira: Considerando a atual conjuntura pandêmica e a especificidade da prova de proficiência em língua estrangeira, esta etapa foi suprimida deste exame seletivo. O exame de proficiência não será computado neste processo seletivo, mas realizado posteriormente, sem caráter seletivo, eliminatório ou classificatório e como condicionante à certificação final do discente no Curso. As regras que irão reger a concepção do exame de língua estrangeira serão emitidas em instrução normativa, após o retorno das atividades presenciais, quando permitido pelas autoridades sanitárias.

4ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória), realizada remotamente. A avaliação desta etapa deverá considerar os seguintes aspectos: a) qualidade na comunicação oral do conteúdo; b) relevância e atualidade da bibliografia básica; c) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; d) aceitação do(a) candidato(a) a ajustes no Anteprojeto; e) capacidade de argumentação e organização de ideias; f) clareza e propriedade no uso da linguagem; g) conexão e coerência com a prova escrita realizada; h) clareza e criatividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral será realizada **remotamente**, com duração de até 1 hora (60 minutos), a critério da banca examinadora. O Programa enviará aos candidatos via email, o link de acesso à sala remota no aplicativo Google Meet. A apresentação oral deverá cumprir as seguintes exigências: a) cumprir rigorosamente o horário estipulado pelo Programa; b) o(a) candidato(a) será responsável por sua estrutura individual necessária a esta etapa remota (computador e acesso à internet); c) esta etapa será estritamente oral, sem a apresentação em tela de material de apoio; d) durante a apresentação oral o(a) candidato(a) deverá manter câmera e microfone ligados; e) a apresentação oral será gravada pela banca examinadora e esta gravação ficará sob a guarda do PPGEn, sem fins de divulgação pública; f) quaisquer eventualidades (queda de energia ou de sinal) durante a realização da apresentação oral deverão ser reportadas de imediato à Comissão de Seleção via contato telefônico.

III. DO CALENDÁRIO

12. A partir da 2ª etapa, a seleção será realizada **remotamente**, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **10/02/2020 a 18/02/2020;**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **16/03/2020;**
- c) Recurso ao indeferimento da inscrição: **17/03/2020;**
- d) Divulgação de resultado dos recursos ao indeferimento da inscrição: **20/03/2020;**
- e) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): **13/04/2020;**
- f) Recurso à 1ª etapa: **14/04/2020;**
- g) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa: **17/04/2020;**
- h) Entrega de Termo de Anuência assinado pelos candidatos: **22/02/2021**
- i) Prova escrita remota (3ª etapa): **05/04/2021**, das 14:00h às 16:00h.
- j) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita remota (3ª etapa): **10/05/2021;**
- k) Recurso à 3ª etapa: **11/05/2021;**
- l) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **14/05/2021;**

- m) Divulgação da escala de Apresentação Oral remota dos Anteprojetos (4ª etapa): **21/05/2021**;
n) Apresentação Oral remota dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **31/05/2021 a 14/06/2021**;
o) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **18/06/2021**;
p) Recurso à 4ª etapa: **21/06/2021**;
q) Divulgação de resultado dos recursos à 4ª etapa: **28/06/2021**;
r) Divulgação de resultado final após recursos: **12/07/2021**;
s) Matrícula: **13/07/2021a20/07/2021**
t) Início das aulas: **16/08/2021** - Aula Inaugural.

13. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao>)

IV. DOS RESULTADOS

14. Os resultados das etapas 1, 3 e 4 da seleção, referidas no item 11 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

15. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de recurso justificado dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive sua apreciação. Os recursos devem ser enviados para o email ges.inf@id.uff.br segundo o prazo estabelecido para cada etapa da seleção.

16. O resultado final, com os(as) candidatos(as) aprovados(as), será divulgado no dia **12/07/2021**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos **selecionados** por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos **excedentes** por docente.

17. Cada etapa do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima 7,00 (sete). A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P1*N1+P3*N3+P4*N4}{P1+P3+P4}$$

Sendo:

NF: Nota Final

N1: Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N3: Nota da Prova Escrita remota

N4: Nota da Apresentação Oral remota do Anteprojeto de Pesquisa

P1 = 2

P3 = 2

P4 = 1

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita remota;

2º A maior nota da análise do anteprojeto;

3º A maior nota da apresentação oral remota do anteprojeto;

4º A maior idade do(a) candidato(a).

18. Serão considerados desistentes todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

19. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do GES poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as).

20. A ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que significa que pode acontecer de existirem candidatos(as) reprovados(as) em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos (as) aprovados(as) em outro docente, pois será obedecida a regra do item 17 deste edital, onde os(as) candidatos(as) serão aprovados de acordo com a(s) vaga(s) dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

22. Os(as) candidatos(as) não selecionados poderão retirar seus documentos de inscrição até 30 dias após o reinício das atividades presenciais permitidas pelas autoridades sanitárias. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

23. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

24. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

25. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

26. O GES não disponibilizará referências bibliográficas porque o Mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

27. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Coordenadora pro tempore do Programa de Pós Graduação em Ensino(GES - UFF)

#####

ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação: Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:

Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	

Estou ciente de que:
A matrícula no GES/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no GES/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do GES/UFF ocorrem prioritariamente no turno diurno.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Quais necessidades:	
Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - MODELO DO ANTEPROJETO

1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:

- a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do(a) candidato(a).
- b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
- c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.

2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.

3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:

- a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) Parágrafo justificado;
- c) Espaço um e meio entre linhas;
- d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
- e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
- f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
- g) Tamanho do papel: A4.

ANEXO III 6 TERMO DE ANUÊNCIA¹

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, candidato(a) ao processo seletivo 2020 do Curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, com pleno conhecimento da retificação do Edital de Seleção PPGEn/2020, publicado em xx/xx/xxxx e ao qual tive acesso, estou de acordo em participar da continuidade do referido processo seletivo, de forma remota. Declaro ter ciência sobre as retificações realizadas no Edital de Seleção PPGEn/2020 e que as mesmas são devidas ao distanciamento físico posto pelas autoridades sanitárias, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

(assinar e datar)

¹ O Termo de Anuência deverá ser enviado ao email ges.inf@id.uff.br, em formato PDF, obedecido o prazo estabelecido no calendário deste Edital.

EDITAL DE SELEÇÃO 2021-I**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2021****(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições, para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021**. O processo seletivo será realizado entre **20 e 26 de fevereiro de 2021**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS**1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 23 (vinte e três) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. As vagas, em termos sociais, são assim distribuídas: 15 vagas para livre concorrência, a reserva do percentual adicional de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas de livre concorrência, arredondados para cima, que corresponderá a 05 (cinco) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. As reservas de 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados ciganos(as) e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição online disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.1.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, ciganos(as), portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição online disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.1.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição online;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

1.1.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.1.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário), adicional, do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas, ciganos(as) e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado cigano(na) será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como cigano(na). Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os ciganos(nas), declarando-me cigano(na).

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

g. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

h. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

i. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

Obs.: neste edital não haverá prova escrita.

j. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

k. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas não poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência e serão extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item 06. DO CALENDÁRIO, no período de **01 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021**;
- 2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário online no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição;
- 2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a)). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação;
- 2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2021. Para isso devem anexar declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;
- 2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista;
Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.
- 2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.8 Serão aceitas as inscrições online até as 23:59:59 horas do dia 19/02/2021.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO ONLINE

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário online no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c) Foto 3x4;
- d) Recibo de pagamento da GRU;
- e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
- f) Histórico Escolar;
- g) Pré-Projeto.

3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, utilizando a Guia de Recolhimento da União:

- a. acessar o site <http://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>,
- b. clicar em Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União (GRU) (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);
- c. Preencher os campos para **UG: 153056, Gestão: 15227 e Código: 28832-2** e clicar em Avançar;
- d. na página seguinte, preencher os campos com:
N.º de referência: 0250158419
Competência: preencher com A DATA DE PAGAMENTO NO BANCO, mês/ano, até 19/02/2021.
Vencimento: 19/02/2021
CPF: do(a) candidato(a)
Nome: nome do(a) candidato(a)
Valor principal: R\$ 150,00 para Mestrado
Valor Total: R\$ 150,00 para Mestrado.
- e. Depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

Obs3.: O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do pré-projeto, em conjunto com o candidato, ao longo de sua construção.

Obs4.: O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o(s) nome(s) do(s) autor(es) no projeto (quem realmente participou do processo de redação da proposta).

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

3.2.1 A arguição será via Vídeo Conferência (Skype ou outra ferramenta, a critério da banca examinadora) em horário previamente agendado;

3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em PowerPoint, a qual deverá ser carregada no domínio do PGEB em atendimento às instruções para o upload. As instruções e prazos para o upload do arquivo serão divulgados atempadamente.

3.2.3 O(a) candidato(a) será arguido(a) com relação a pontos mais específicos do pré-projeto pela comissão de seleção.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado, em no máximo **dez minutos**, para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(à) candidato(a) nessa etapa.

Obs1. A arguição será via Vídeo Conferência (Skype ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado;

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) a ser aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 ó 406,2 = 6,0
- 406,3 ó 473,9 = 7,0
- 474 ó 541,6 = 8,0
- 541,7 ó 609,3 = 9,0
- 609,4 ó 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via online, utilizando o link do site do Curso, ou seja, www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irreversível.

6. DO CALENDÁRIO*

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01/12/2020 a 19/02/2021	Até as 23:59:59 h do dia 19/02/2021	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	20/02/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	21/02/2021	Definida pela Comissão de Seleção.	Sala 236, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	21/02/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	21/02/2021	Das 18:00 às 23:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	22/02/2021	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	23/02 a 26/02/2021	Das 08:00 às 18:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	26/02/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final ***	26/02/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

*CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 23:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2021.

*** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

Obs.: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 ó i, j, da política de cotas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa do PGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados.
- 9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.
- 9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).
- 9.4 A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer entre 01 e 05 de março de 2021, de forma online.
- Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas.
- 9.5 As aulas do primeiro semestre de 2021 iniciarão a partir de 08 de março de 2021.
- 9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.
- 9.7 Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais de dedicação ao Curso.
- 9.8 A comissão examinadora será composta pelos docentes Thelma de Barros Machado, Róberson Machado Pimentel e Fábio Ferreira Dias, como titulares e pelos professores Carlos Rodrigues Pereira e Marcel Carvalho Abreu, como suplentes.
- 9.9 A Comissão Revisora será composta pelos professores Róberson Machado Pimentel e Fábio Ferreira Dias.
- 9.10 Este Edital foi construído, atendendo também ao Acórdão 804/2019 do TCU do Plenário.
- 9.11 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
Escola de Engenharia do Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 do Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pgeb.uff@gmail.com
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 15 de novembro de 2020.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas
#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAuais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

EDITAL DE SELEÇÃO 2021-I
(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2021-I)

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2021
(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de estudantes estrangeiros, para o curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021**, para o primeiro semestre de 2021, considerando o estabelecimento na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre os dias **20 e 26 de fevereiro de 2021**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

1. VAGAS

1.2 MESTRADO

Para o Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponíveis duas (2) vagas para cada linha de pesquisa, seis (6) vagas no total, para candidatos estrangeiros buscando aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.9 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de dissertação escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de dissertação*

*A apresentação será via Vídeo Conferência (Skype ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado, ou ainda, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) dessa etapa, caso o(a) orientador(a) dê garantias da capacidade do candidato acerca da condução do projeto apresentado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.10 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item 06. DO CALENDÁRIO, no período de **01 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021**.

2.11 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário online no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.12 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.13 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14 Serão aceitas as inscrições online até as 23:59:59 horas do dia 19/02/2021.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1º Etapa - Verificação da documentação. O comitê de admissão analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo III) e os registros de graduação. Os resultados serão publicados até 21 de fevereiro de 2021.

2º Etapa - Os alunos selecionados na primeira etapa terão o Pré-Projeto de dissertação avaliado por um comitê formado por pelo menos dois professores.

3.2 - Após essas etapas o comitê procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa, podendo exigir a apresentação do projeto de pesquisa apresentado.

4. PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1. - O Pré-Projeto de dissertação deve ser preparado com a seguinte sequência:

I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução e Revisão da Literatura; IV) Objetivo; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Nota 1. As citações no texto e as referências devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nota 2: O Pré-Projeto deve ser digitado em formato A4 210 x 297 mm com um máximo de 25 linhas por página, com espaçamento duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,5 cm, fonte Times New Roman e Tamanho 12. **O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS É 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com mais de 8 páginas receberá zero pontos.

4.2. O Pré-Projeto de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação do tema à linha de pesquisa;

II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3. - O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o nome do autor no projeto (quem realmente fez).

4.4 - O Pré-Projeto de dissertação também **poderá ser escrito em espanhol ou inglês.**

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: www.pgeb.uff.br.

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021**, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em www.pgeb.uff.br.

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (também receberemos declarações de conclusão de curso de graduação);

b) Histórico Escolar (com notas);

Observação: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 da UFF (Anexo II) em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de dissertação.

6. REQUISITOS DO DIPLOMA

6.1 No caso de diploma de graduação que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova capaz de certificado de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da emissão do diploma. No entanto, o registro do candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação. O Diploma deve estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II).

7. RESULTADOS E PRAZOS

7.1 - A pontuação mínima é 07 (sete) em uma escala de 0-10. O comitê não aceitará candidatos abaixo da pontuação mínima, e não haverá preenchimento de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa será feita mediante o *ranking*, respeitando a condição de nota mínima.

7.3 - As notas de alunos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, em 26 de fevereiro de 2021, e podem ser visualizadas em www.pgeb.uff.br.

7.4 ó **A matrícula dos candidatos classificados** deverá ocorrer entre 01 e 05 de março de 2021, **via online**. A secretaria do programa entrará em contato para orientar quanto à matrícula.

7.5 ó O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer, será eliminado.

8. AFASTAMENTO

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, o cargo será ocupado pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem da classificação.

9. AJUDA FINANCEIRA

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

Obs.: O candidato estrangeiro não terá prioridade de bolsa, concorrendo amplamente com os demais candidatos.

10. OMISSÕES

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01/12/2020 a 19/02/2021	Até as 23:59:59 h do dia 19/02/2021	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	20/02/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	21/02/2021	Definida pela Comissão de Seleção.	Sala 236, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	21/02/2021	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	21/02/2021	Das 18:00 às 23:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos	22/02/2021	A partir das	Site do programa:

Recursos		12:00 h.	www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	23/02 a 26/02/2021	Das 08:00 às 18:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	26/02/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final ***	26/02/2021	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES** que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

****Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 23:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2021.**

***** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.**

Universidade Federal Fluminense

Campus da Praia Vermelha

Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas

Escola de Engenharia 6 Bloco D, sala 236

Rua Passo da Pátria, 156 6 Bairro São Domingos

CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil

E-mail: pgeb.uff@gmail.com

Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 15 de novembro de 2020.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas

SIAPE: 1341643

#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II É RESOLUÇÃO 18/2002 UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO III

Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAuais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 02/2020

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na Nona Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 01/12/2020,

DECIDE:

Indicar o Professor **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº **1522186**, como fiscal de contrato do projeto intitulado "Curso de Formação Executiva em Gestão da Produção e Serviços Empresariais" sob a Coordenação do Professor Andrei Bonamico.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2020.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA
Diretora da EEIMVR
Matrícula SIAPE 2051477
#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.881 de 3 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

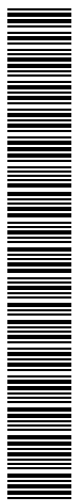
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067881A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1542956	23069.157066/2020-33 Silvio Jose Sabino	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	24.07.2020
02	1775573	23069.156917/2020-21 Celia Barbosa Abreu	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	02.09.2020
03	1028531	23069.155275/2020-42 Paulo Cruz Terra	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	25.08.2020
04	1328861	23069.156409/2020-42 Marcia Marques de Queiroz Carvalho	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	20.08.2020
05	1325198	23069.156998/2020-69 Flavia Lopes Lobao	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	04.05.2020
06	2172471	23069.157536/2020-69 Andre Domingos dos Santos Alonso	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	14.09.2020
07	1808504	23069.156472/2020-89 Maristela Barbosa Portela	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	31.08.2020
08	1745339	23069.157345/2020-05 Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	07.09.2020
09	2641125	23069.155353/2020-17 Jose de Albuquerque Calasans Maia	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	16.07.2020
10	7308601	23069.158357/2020-49 Gilson Coutinho Tristao	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	05.11.2020
11	1347052	23069.155474/2020-51 Ninoska Isabel Bojorge Ramirez	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	03.09.2020
12	2361780	23069.155812/2020-54 Amanda Ornela Hyppolito	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	21.08.2020



UFFPOR202067881A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25405.127696-3319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>